

Lei nº 580/71

dispõe sobre a doação do terreno adquirido do Espólio de Antonio Guimarães.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação de um terreno até 20.880 (vinte mil oitocentos e oitenta metros quadrados), adquiridos do Espólio de Antonio Guimarães, ao Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio PREMEM para construção de um ginásio do tipo Polivalente.

Art. 2º - A área doada tem utilidade específica não podendo sua destinação ser outra do que dispõe o artigo 1º, salvo com prévia autorização da Câmara, para esta finalidade educacional como a presente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 25 de agosto de 1971

Algemir Bauder
Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Oscarina Eliza de Oliveira